



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO TABOÃO DA SERRA

Ano IX - Edição 708 - Cidade Taboão da Serra, 13 de Janeiro de 2017 - Prefeito Fernando Fernandes Filho

## ÍNDICE

LEI COMPLEMENTAR

LEI

DECRETOS

PORTARIAS

COMUNICADOS

LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXOS

# 708

## EXPEDIENTE

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Criada em 18 de Fevereiro de 2005

Secretário de Comunicação:  
Daniel Borges

Edição:  
Secretaria de Comunicação

Textos e Revisão:  
Assessoria de Imprensa  
Secretaria de Comunicação  
PMTS

Pça Miguel Ortega, 438  
Pq. Assunção - 06756 - 910  
Telefone: (11) 4788-5345  
www.tabooodaserra.sp.gov.br

Veículo de Imprensa Oficial  
autorizado pela Lei Municipal  
1550-05

As notícias relativas às atividades  
da Câmara Municipal de Taboão  
da Serra são de responsabilidade  
exclusiva do Poder Legislativo.

Impressão: Diário do Litoral

[imprensa@tabooodaserra.sp.gov.br](mailto:imprensa@tabooodaserra.sp.gov.br)

### Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas Instrução Normativa SGP N° 001/2017

Aprova normas e procedimentos para controle de frequência dos servidores da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra.

Do objeto e do âmbito de aplicação

Art. 1º - Esta Instrução Normativa disciplina o funcionamento e gestão do Sistema de Ponto Eletrônico, para controle de frequência dos servidores municipais de Taboão da Serra, prevista no Art. 120 da Lei Complementar 18/94 e Decreto n° 262/2016.

Art. 2º - O disposto nesta Instrução Normativa se aplica a todos os cargos de provimento efetivo, de livre nomeação e exoneração, estagiários e PAP's.

Parágrafo Único: O caput deste artigo não se aplica aos cargos de Secretários, Chefe de Gabinete e Ouvidor Geral.

Das regras de aferição de frequência

Art. 3º - Todas as Secretarias deverão ter instalados em suas respectivas unidades, relógio de ponto eletrônico, cuja aferição de frequência será por biometria.

Art. 4º - Os servidores que integram a Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, deverão obrigatoriamente estar cadastrados no Sistema de Ponto Eletrônico, independentemente se irão ou não ter sua frequência aferida pelo relógio de ponto.

Art. 5º - O cadastro deverá ocorrer no momento da posse, nomeação ou assinatura de contrato por tempo determinado, na Secretaria de Gestão de Pessoas, com a respectiva emissão de seu crachá de identificação. §1º - Na data da publicação desta Instrução Normativa, o servidor que eventualmente não estiver cadastrado, deverá fazê-lo dentro do prazo máximo de 10 dias.

§2º - Quando da transferência de um servidor para outra unidade administrativa, seja na própria Secretaria ou em outra, o fato deverá antecipadamente ser notificado a SGP.

Art. 6º - Quando o setor encarregado do Ponto Eletrônico identificar que o Sistema não lê as digitais do servidor, este receberá um crachá com código de barras, para leitura pelo relógio de ponto.

Art. 7º - As Secretarias deverão informar a SGP, o horário de expediente de cada servidor, com: entrada, saída para almoço, retorno de almoço e saída, que servirão de parâmetros para apuração da sua frequência.

§1º - Todo servidor cuja carga horária semanal seja superior a 30hs, deverá cumprir no mínimo 1 hora de intervalo para almoço.

§2º - Se houver extrema necessidade, o horário de almoço poderá ser flexível dentro da jornada de trabalho, desde que não seja a primeira ou a última hora da jornada.

§3º - Os servidores que cumpram horários que não se enquadram neste artigo deverão procurar o Setor de Ponto Eletrônico para encontrar uma alternativa legal para enquadramento.

Art. 8º - Os responsáveis pelas unidades administrativas cujos servidores cumpram horário em regime de plantão deverão comunicar a SGP no 1º dia útil do mês, a escala de plantão do respectivo mês, conforme formulário constante do Anexo II integrante da presente instrução.

Art. 9º - Os servidores horistas, receberão pelas horas aferidas no ponto eletrônico.

Parágrafo Único - A esses servidores será pago o número de horas de seu plantão habitual, se este coincidir com data de feriado municipal, estadual ou nacional.

Art. 10 - Os responsáveis pelas unidades deverão comunicar a SGP, os servidores que prestam serviços em mais de um local na Prefeitura, para que sua biometria seja cadastrada em todos os locais de trabalho.

§1º - Essa comunicação deverá conter os dias da semana e seus respectivos horários de trabalho

§2º - Se a necessidade de deslocar um servidor para outra unidade for casual ou caso de emergência, tal ocorrência deverá ser registrada na planilha de justificativa.

Art. 11 - As Secretarias deverão enviar ao Setor de Ponto Eletrônico, CI comunicando os servidores autorizados a fazer horas extras e quais os horários do dia em que realizarão essas horas.

Art. 12 - As horas extras serão pagas ao servidor somente quando aferidas pelo Relógio de Ponto Eletrônico

§1º - As horas extras não poderão ser comunicadas por CI, com exceção dos casos previamente autorizados pela SGP

§2º - As Secretarias deverão ter controle de horas extras para que nenhum servidor ultrapasse as 60 horas extras mensais permitida por Lei.

Art. 13 - As Unidades da Prefeitura deverão manter atualizados os controles de: faltas abonadas de acordo com critérios estabelecidos no Art. 123 da Lei Complementar 18/94, eventuais folgas e atestado médico regulamentado pelo Decreto 118/2011.

Justificativas das Frequências do Ponto Eletrônico

Art. 14 - Qualquer ocorrência na frequência do servidor deverá ser mensalmente justificada, dentro das normas estabelecidas nesta Instrução, utilizando-se

para tal, o formulário do Anexo I, integrante da presente instrução.

Art. 15 - As justificativas deverão ser preenchidas pelo responsável de cada unidade, devidamente assinadas e entregues a SGP em data previamente determinada.

Art. 16 - As ausências justificadas deverão ter em anexo cópia dos documentos comprobatórios.

Art. 17 - Nenhuma ausência poderá ser justificada, sem base legal e devidamente comprovada, ou aquelas autorizadas por esta Instrução.

Parágrafo Único - Entende-se por base legal e devidamente comprovada os seguintes casos:

- Atestado de Horas Médicas .
- Art. 123 - Falta Abonada - Lei Complementar 18/94

- Art. 56, a exceção dos incisos XV e XVI, da Lei Complementar 18/94.

Art. 18 - O Abono de ausência dos funcionários municipais, deverá ser tratado de acordo com o disposto no Art. 123 da Lei Complementar 18/94.

Disposições Gerais

Art. 19 - Se ocorrer ausência não prevista nesta Instrução, a mesma deverá ser descontada do servidor.

Parágrafo Único - Se ocorrer ausência não prevista nesta instrução, e que o responsável pela unidade julgar que deve abonar, este deverá solicitar abono na SGP, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento do abono.

Art. 20 - Os responsáveis pelas unidades deverão cumprir a data de devolução das justificativas comunicadas na entrega dos relatórios, par que haja tempo hábil no lançamento das mesmas.

Parágrafo Único - As correções constantes das justificativas entregues em atraso, somente serão lançadas na Folha de Pagamento do mês seguinte, trazendo assim prejuízos no pagamento do servidor, sendo compensado somente no próximo mês.

Art. 21 - Os servidores cujas atividades sejam temporariamente executadas fora da sede da unidade ou ainda, na impossibilidade de registro através do ponto eletrônico, deverão preencher relatório mensal comprovando a respectiva assiduidade e efetiva prestação de serviço.

Parágrafo Único - Os relatórios deverão ser entregues a SGP no início de cada mês, devidamente assinado pelo Secretário da pasta.

Taboão da Serra, 10 de Janeiro de 2017. Gilmar Leone - Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

## ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP Nº 001/2017



**Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**  
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

DEPARTAMENTO

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVAS DE PONTO

Mês Ano

FUNCIONAL	NOME	DATA	MOTIVO
11111	NOME COMPLETO DO SERVIDOR	17/12/2016	Atraso (passando mal)
		23/12/2016	Folga autorizada pelo responsável
22222	NOME COMPLETO DO SERVIDOR	10/12/2016	Atestado (consulta e acompanhamento da mãe)
		13/12/2016	Atestado (consulta médica - período da manhã)
		18/12/2016	Exame (ultrassom de abdômen)
33333	NOME COMPLETO DO SERVIDOR	18/12/2016	Passando mal (compareceu no setor, mas não se sentia bem e teve a saída autorizada pelo superior)
44444	NOME COMPLETO DO SERVIDOR	23/12/2016	Passando mal (foi comunicado a superior)
55555	NOME COMPLETO DO SERVIDOR	16/05/2016	Passando mal (compareceu no setor, mas não se sentia bem e teve a saída autorizada pelo superior)

## ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP Nº 001/2017

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra



DEPARTAMENTO

MÊS ATUAL

Setor:

## Plantão (PAR OU IMPAR)

Nome Servidor	Nº FUNC.	HORARIO	Plantão																																	
			T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q			
SERVIDOR 1	11111	7:00 19:00	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	
SERVIDOR 2	22222	7:00 19:00	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F
SERVIDOR 3	33333	7:00 19:00																																		
SERVIDOR 4	44444	19:00 7:00																																		
SERVIDOR 5	55555	19:00 7:00																																		
SERVIDOR 6	66666	19:00 7:00																																		
SERVIDOR 7	77777	19:00 7:00																																		

OBS: FUNCIONÁRIOS QUE NÃO TENHAM OFICIALIZADO MUDANÇA DE HORÁRIO, PODE ACARRETAR FALTAS E ATRASOS.

P = DIA TRABALHO (PRESENÇA)  
F = FOLGA

## EXTRATOS DE TERMOS DE COLABORAÇÕES - SAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.003/2016 – ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação dos Deficientes de Taboão da Serra – ADT. OBJETO: Serviço de proteção social especial de média complexidade para 30 (trinta) pessoas com deficiência, de ambos os sexos, acima de 18 (dezoito) anos, respeitando as especificações do Plano de Trabalho de 2017 (RECURSO ESTADUAL). PRAZO: O Termo de Colaboração nº 35.003/2016 inicia-se em 11 de janeiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017. VALOR ANUAL: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais). ASSINATURA: 11 de janeiro de 2017. PROCESSO Nº 35.003/2016. FERNANDO FERNANDES FILHO. Prefeito do Município de Taboão da Serra.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.166/2016 – ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação dos Deficientes de Taboão da Serra – ADT. OBJETO: Serviço de proteção social especial de média complexidade para 30 (trinta) pessoas com deficiência, de ambos os sexos, acima de 18 (dezoito) anos, respeitando as especificações do Plano de Trabalho de 2017 (RECURSO FEDERAL). PRAZO: O Termo de Colaboração nº 35.166/2016 inicia-se em 11 de janeiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017. VALOR ANUAL: R\$ 14.083,20 (quatorze mil, oitenta e três reais e vinte centavos). ASSINATURA: 11 de janeiro de 2017. PROCESSO Nº 35.166/2016. FERNANDO FERNANDES FILHO. Prefeito do Município de Taboão da Serra.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.001/2016 – ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação dos Deficientes de Taboão da Serra – ADT. OBJETO: Serviço de proteção social especial de média complexidade para 30 (trinta) pessoas com deficiência, de ambos os sexos, acima de 18 (dezoito) anos, respeitando as especificações do Plano de Trabalho de 2017 (RECURSO MUNICIPAL). PRAZO: O Termo de Colaboração nº 35.001/2016 inicia-se em 11 de janeiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017. VALOR ANUAL: R\$ 94.596,48 (noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos). ASSINATURA: 11 de janeiro de 2017. PROCESSO Nº 35.001/2016. FERNANDO FERNANDES FILHO. Prefeito do Município de Taboão da Serra.

**Prefeitura do Município de Taboão da Serra**  
“DELICO” – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº G-086/2016. Processo licitatório: 29888/2016. Objeto: RP – “Aquisição de Pneus novos para veículos leves, veículos pesados e tratores”. Sessão pública e entrega de envelopes: 27/01/2017 às 09:00 horas. Local da sessão pública: Praça Miguel Ortega, 286, 1º andar, Pq. Assunção, Taboão da Serra/SP. Local para aquisição do edital: “DELICO” - Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado, (2º andar) de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:15 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até último dia útil anterior a data da sessão pública. Valor do caderno licitatório: R\$ 16,21 por cd ou R\$ 2,49 por folha, a ser recolhido através de “DARM” (Documento de Arrecadação Municipal) emitido pelo “DELICO”. O DARM e o edital deverão ser retirados no “DELICO”. Locais de recolhimento do DARM: agência do Banco Santander, na sede da administração, sito à Praça Miguel Ortega, 439, Taboão da Serra, SP, das 10:00 hs às 15:00 hs. Também disponível, gratuitamente, no site: www.taboao daserra.sp.gov.br. Taboão da Serra, 11 de janeiro de 2017. Takashi Suguino – Secretário Municipal de Administração.

**Prefeitura do Município de Taboão da Serra**  
“DELICO” – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº G-088/2016. Processo licitatório: 28883/2016. Objeto: RP – “Aquisição de materiais e acessórios de pintura e impermeabilização”. Sessão pública e entrega de envelopes: 26/01/2017 às 09:00 horas. Local da sessão pública: Praça Miguel Ortega, 286, 1º andar, Pq. Assunção, Taboão da Serra/SP. Local para aquisição do edital: “DELICO” - Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado, (2º andar) de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:15 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até último dia útil anterior a data da sessão pública. Valor do caderno licitatório: R\$ 16,21 por cd ou R\$ 2,49 por folha, a ser recolhido através de “DARM” (Documento de Arrecadação Municipal) emitido pelo “DELICO”. O DARM e o edital deverão ser retirados no

“DELICO”. Locais de recolhimento do DARM: agência do Banco Santander, na sede da administração, sito à Praça Miguel Ortega, 439, Taboão da Serra, SP, das 10:00 hs às 15:00 hs. Também disponível, gratuitamente, no site: www.taboaoadaserra.sp.gov.br. Taboão da Serra, 05 de janeiro de 2017. Takashi Suguino – Secretário Municipal de Administração.

**Prefeitura do Município de Taboão da Serra  
“DELICO” – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
E CONTRATOS**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL. TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº G-005/2016. Processo Administrativo nº 30565/2015 Termo nº 017/2016. OBJETO: RP - “Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar inclusive: tais como achocolatado; açúcar; adoçante; água de coco; barra de cereal; bebida láctea; biscoitos diversos; bisnaguinha, bolinho diversos; cereal; chá; conserva diversa; chocolate; coco, leite, milho e soja e seus derivados; embutido; especiaria; espessante, extrato; farináceo, fermento; floco de milho; fruta; queijo e derivados, grão em geral; macarrões diversos; maionese; margarina; mistura diversa; molho e condimentos; óleo de soja; pães diversos; proteínas; purê, queijo; sal; sucos; suplemento nutricional; tempero; trigo para quibe e produtos afins”. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.122/0001-63; neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. TAKASHI SUGUINO, e de outro lado, a empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., por seu representante legal, ao final nominado, ambas devidamente qualificadas no instrumento de Contrato inicial firmado em 11 de julho de 2016, convenionaram entre si, proceder ao presente TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, para as finalidades abaixo ajustadas a seguir. 1 – De acordo com o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, fica realinhado os valores conforme tabela abaixo: Código: 053.00040.0010-01. Item 05. Especificação: Amido de milho. Unidade: KG. Preço Atual R\$ 3,05. Preço Realinhado R\$ 3,84. Código: 053.00076.0006-01. Item 39. Especificação: Lentilha. Unidade: KG. Preço Atual R\$ 11,55. Preço Realinhado R\$ 13,28. Código: 053.00034.0010-01. Item 69. Especificação: Vinagre branco. Unidade: FR. Preço Atual R\$ 2,42. Preço Realinhado R\$ 3,10. 2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não integrantes do presente instrumento. 3 - Para validade do novo preço reequilibrado; cuja eficácia retroagir-se-á a data do pedido do requerente, neste caso, 24 de outubro de 2016. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes, o presente em 02 (duas) vias de iguais teores e forma, na presença das testemunhas abaixo descritas. Taboão da Serra, 30 de novembro de 2016. TAKASHI SUGUINO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Prefeitura Municipal de Taboão da Serra.

**Prefeitura do Município de Taboão da Serra  
“DELICO” – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Pregão Presencial nº. G-087/2016 – Processo Administrativo nº. 28886/2016. Objeto: RP - “Contratação de Empresa Especializada para a Locação de Ônibus com Motorista e Combustível, para Viagens a Nível Municipal, Estadual e Interestadual”. Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratada: Madureira Turismo e Locadora de Veículos Ltda., pelo valor global do lote de R\$ 1.840,00, com a seguinte composição: item 1) Franquia até 500km no valor de R\$ 1.120,00, item 2) Franquia acima de 500km no valor de R\$700,00, item 3) Km excedente no valor de R\$ 10,00 e item 4) Hora excedente no valor de R\$ 10,00, conforme quadro resumo, parte integrante do processo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. Assinado em 30 de dezembro de 2016. Takashi Suguino. Secretário Municipal da Administração.

**Prefeitura do Município de Taboão da Serra  
“DELICO” – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Pregão Presencial nº. G-089/2016 – Processo Administrativo nº. 28160/2016. Objeto: RP-“Contratação de Serviço de guincho para remoção de veículos no Município de Taboão da Serra”. Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratada: Hunter Comercial Locações Eireli - EPP, pelo valor de R\$ 153,30 por veículo guinchado, conforme quadro resumo, parte integrante do processo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. Assinado em 04 de janeiro de 2017. Takashi Suguino. Secretário Municipal da Administração.

**Prefeitura do Município de Taboão da Serra  
“DELICO” – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
E CONTRATOS - RETIFICAÇÃO**

Na publicação efetuada em 06/01/2017, página 16, Aviso de Licitação Pregão Presencial nº.G-092/2016. Processo licitatório: 30492/2016. RETIFICAMOS o seguinte: ONDE SE LÊ: ...“Taboão da Serra, 06 de janeiro de 2016...; LEIA-SE:... “ Taboão da Serra, 06 de janeiro de 2017...”. Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 11 de janeiro de 2017. Ricardo Shiguero Kobayashi – Pregoeiro.

**Prefeitura de Taboão da Serra  
EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATUAL**

Contratante: P.M.T.S. Contratada: CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA DO TESOURO – Pq. Santos Dumont em Taboão da Serra. 1 – Fica aditado o contrato original para redução de quantidade de serviços correspondente a 15,3111969 %, reduzindo o valor de R\$ 81.132,32, ou seja, passando o valor global contratado de R\$ 529.888,82 para R\$ 448.758,50, em virtude de ter havido correções na planilha estimativa de orçamento, conforme planilha constante dos autos, parte integrante deste aditivo; 2 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não integrantes do presente instrumento. Origem: TOMADA DE PREÇOS Nº T-04/15. Assinatura: 20/12/16. TAKASHI SUGUINO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

**RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO  
DE PROCESSOS PELA FISCALIZAÇÃO  
DE OBRAS - 12/01/2017**

Processo: 27841/2011  
Requerente: ALEKSANDER KYOSHI OGATHA  
Assunto: Progr. Regul. LC 228/2010  
Situação: Comunique-se  
Data: 09/01/2017

Processo: 5749/2012  
Requerente: JOSÉ A. VAZQUEZ LOPES  
Assunto: Alvará de Regularização  
Situação: Comunique-se  
Data: 10/01/2017

Processo: 31051/2016  
Requerente: MOISÉS SGANZELA REIS  
Assunto: Alvará de Edificação  
Situação: Comunique-se  
Data: 09/01/2017

Processo: 34844/2016  
Requerente: MARFIL COM. EMPREEND. LTDA  
Assunto: Progr. Regul. LC 333/2015  
Situação: Comunique-se  
Data: 09/01/2017

Processo: 38286/2016  
Requerente: MANOEL A.D. CUNHA  
Assunto: Progr. Regul. LC 323/2014 e 333/2015  
Situação: Comunique-se  
Data: 10/01/2017

Processo: 38403/2016  
Requerente: MARIA AP. EUZEBIO  
Assunto: Progr. Regul. LC 333/2015  
Situação: Comunique-se  
Data: 05/01/2017

Processo: 38474/2016  
Requerente: INST.FENIX CULT.ED.LTDA  
Assunto: Progr. Regul. LC 333/2015  
Situação: Comunique-se  
Data: 05/01/2017

Processo: 38533/2016  
Requerente: BRUSONI EMP.PART.IM.LTDA  
Assunto: Progr. Regul. LC 333/2015  
Situação: Comunique-se  
Data: 09/01/2017

Processo: 38557/2016  
Requerente: LUIZ ANTONIO SILVA  
Assunto: Progr. Regul. LC 323/2014 e 333/2015  
Situação: Comunique-se  
Data: 09/01/2017

Processo: 38591/2016  
Requerente: CENTRO ESP.CULT.PIRAJUSSARA  
Assunto: Alvará de Demolição  
Situação: Comunique-se  
Data: 11/01/2017

Processo: 38636/2016  
Requerente: CONG.CRISTÂ BR. TABOÃO

Assunto: Progr. Regul. LC 333/2015  
Situação: Comunique-se  
Data: 09/01/2017

Processo: 38699/2016  
Requerente: BLAS L. SANCHEZ E/OU  
Assunto: Progr. Regul. LC 333/2015  
Situação: Comunique-se  
Data: 09/01/2017

Processo: 38704/2016  
Requerente: BLAS L. SANCHEZ E/OU  
Assunto: Progr. Regul. LC 333/2015  
Situação: Comunique-se  
Data: 11/01/2017

Processo: 38750/2015  
Requerente: PEDRO L. CONCEIÇÃO  
Assunto: Alvará de Regularização  
Situação: Comunique-se  
Data: 11/01/2017

Processo: 38968/2016  
Requerente: CLAUDIA C. ORTIZ  
Assunto: Progr. Regul. LC 333/2015  
Situação: Comunique-se  
Data: 10/01/2017

**Fiscalização de Obras.  
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Coordenadoria de Fiscalização de Obras, notifica os proprietários titulares do domínio útil e os possuidores a qualquer título abaixo relacionado para que tomem ciência das notificações e autuações lavradas pelo descumprimento dos artigos da Lei Complementar 181/09. O Auto de Infração será replicado enquanto não atendida a notificação. O prazo para pagamento da multa ou para apresentação de defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias, após publicação, conforme artigos da Lei - 181/09

Notificação: 01874  
Contribuinte: Diogenes Montemor Junior  
Inscrição: 263.33.01.0246  
Infração: Falta de passeio em toda a extensão da testada do imóvel, cimentado, não escorregadiço e acessível. Não manter o terreno limpo e livre de materiais nocivos à saúde pública.

Notificação: 01895  
Contribuinte: Silvestre Ferreira de Oliveira  
Inscrição: 421.62.37.0375  
Infração: Falta de passeio em toda a extensão da testada do imóvel, cimentado, não escorregadiço e acessível. Falta de muro em todo perímetro de terreno vago, com altura mín. de 1,80m e Max. de 2,40 m. Não manter o terreno limpo e livre de materiais nocivos à saúde pública.

Notificação: 01903  
Contribuinte: Domingos Paris Cunha  
Inscrição: 262.44.72.0389  
Infração: Não manter o terreno limpo e livre de materiais nocivos à saúde pública.

Notificação: 01906  
Contribuinte: Roberto Lopes TDC Filho  
Inscrição: 262.53.40.0958  
Infração: Falta de passeio em toda a extensão da testada do imóvel, cimentado, não escorregadiço e acessível. Falta de muro em todo perímetro de terreno vago, com altura mín. de 1,80m e Max. de 2,40 m. Não manter o terreno limpo e livre de materiais nocivos à saúde pública.

Notificação: 01907  
Contribuinte: Luiza Felipa Lopes Marques  
Inscrição: 262.43.94.0036  
Infração: Não manter o terreno limpo e livre de materiais nocivos à saúde pública.  
Notificação: 01908  
Contribuinte: Flavio Luiz Peris  
Inscrição: 263.24.95.0192  
Infração: Falta de passeio em toda a extensão da testada do imóvel, cimentado, não escorregadiço e acessível. Falta de muro em todo perímetro de terreno vago, com altura mín. de 1,80m e Max. de 2,40 m. Não manter o terreno limpo e livre de materiais nocivos à saúde pública.

Notificação: 01909  
Contribuinte: Roberto G. Haddad e Leite C. Haddad  
Inscrição: 263.33.16.0052  
Infração: Falta de passeio em toda a extensão da testada do imóvel, cimentado, não escorregadiço e acessível. Falta de muro em todo perímetro de terreno vago, com altura mín. de 1,80m e Max. de 2,40 m. Não manter o ter-

reno limpo e livre de materiais nocivos à saúde pública.

Notificação: 01910  
Contribuinte: Octacil Cerqueira Leite  
Inscrição: 263.33.16.0045  
Infração: Falta de passeio em toda a extensão da testada do imóvel, cimentado, não escorregadiço e acessível. Falta de muro em todo perímetro de terreno vago, com altura mín. de 1,80m e Max. de 2,40 m. Não manter o terreno limpo e livre de materiais nocivos à saúde pública.

Notificação: 01911  
Contribuinte: Paulai Pais dos Santos  
Inscrição: 263.33.16.0040  
Infração: Falta de passeio em toda a extensão da testada do imóvel, cimentado, não escorregadiço e acessível. Falta de muro em todo perímetro de terreno vago, com altura mín. de 1,80m e Max. de 2,40 m. Não manter o terreno limpo e livre de materiais nocivos à saúde pública.

Notificação: 01912  
Contribuinte: Octacil Cerqueira Leite  
Inscrição: 263.33.16.0030  
Infração: Falta de passeio em toda a extensão da testada do imóvel, cimentado, não escorregadiço e acessível. Falta de muro em todo perímetro de terreno vago, com altura mín. de 1,80m e Max. de 2,40 m. Não manter o terreno limpo e livre de materiais nocivos à saúde pública.

Notificação: 01913  
Contribuinte: Oscar Cardoso de Oliveira  
Inscrição: 264.11.67.0249  
Infração: Não manter o terreno limpo e livre de materiais nocivos à saúde pública.

Notificação: 01914  
Contribuinte: Oscar Cardoso de Oliveira  
Inscrição: 264.11.67.0254  
Infração: Não manter o terreno limpo e livre de materiais nocivos à saúde pública.

Notificação: 01915  
Contribuinte: Alcoe Emp. E Participações Im. Ltda  
Inscrição: 264.12.65.0815  
Infração: Não manter o terreno limpo e livre de materiais nocivos à saúde pública.

Notificação: 01916  
Contribuinte: Denise Frizzo Tintori Zanetil/ E outro  
Inscrição: 421.12.11.0144  
Infração: Falta de passeio em toda a extensão da testada do imóvel, cimentado, não escorregadiço e acessível. Falta de muro em todo perímetro de terreno vago, com altura mín. de 1,80m e Max. de 2,40 m. Não manter o terreno limpo e livre de materiais nocivos à saúde pública.

Notificação: 01917  
Contribuinte: Antônio Aparecido Silva Souza  
Inscrição: 421.12.11.0198  
Infração: Falta de passeio em toda a extensão da testada do imóvel, cimentado, não escorregadiço e acessível. Falta de muro em todo perímetro de terreno vago, com altura mín. de 1,80m e Max. de 2,40 m.

Notificação: 01918  
Contribuinte: Vera Lucia da Silva Macedo  
Inscrição: 421.12.12.0426  
Infração: Falta de passeio em toda a extensão da testada do imóvel, cimentado, não escorregadiço e acessível.

Notificação: 01919  
Contribuinte: Paulo Samuel  
Inscrição: 421.12.12.0446  
Infração: Falta de passeio em toda a extensão da testada do imóvel, cimentado, não escorregadiço e acessível.

Notificação: 01921  
Contribuinte: Armando Luiz dos Santos  
Inscrição: 262.52.94.0135  
Infração: Não manter o terreno limpo e livre de materiais nocivos à saúde pública.  
Notificação: 01922  
Contribuinte: Bejamim da Cruz Moreiras/ Outros  
Inscrição: 264.24.14.0956  
Infração: Não manter o terreno limpo e livre de materiais nocivos à saúde pública.

Notificação: 01923  
Contribuinte: Ana Rosa de Andrade Peres/ Outros  
Inscrição: 264.12.50.0135  
Infração: Falta de passeio em toda a extensão da testada do imóvel, cimentado, não escorregadiço e acessível.

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio do Departamento da Receita, após as tentativas de notificação dos contribuintes pessoalmente e pela via postal, notifica os contribuintes abaixo relacionados para que tomem ciência das notificações e autuações lavradas pelo descumprimento dos artigos da Lei Complementar 193/2009. O prazo para pagamento da notificação/multa ou para apresentação de defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias após publicação, conforme artigo 287 da Lei Complementar 193/2009. Os valores atualizados foram calculados para pagamento até 30/12/2016. Para retirada dos boletos para pagamento ou apresentação de defesa os contribuintes deverão dirigir-se ao Atende – Central de Atendimento ao Cidadão localizado à Rua Elizabetha Lips, 55 das 08:30 às 17:00hs.

Auto de Infração n.20551/2015

Processo 37895/2014

Contribuinte: ALPHA MED SERVIÇOS DE REMOÇÕES LTDA ME  
CNPJ: 65.484.370/0001-97

Infração: Apurou-se que, em relação aos serviços prestados no município de Taboão da Serra não houve o recolhimento do ISSQN devido, sendo cobrados através do Auto de Infração 20551/2015.

Valor: R\$ 89.011,61

Embasamento legal para a cobrança: artigos 55, 56, 87 e 88 da LC 193/2009.

Após o prazo recursal os valores serão atualizados e inscritos em dívida ativa.

Auto de Infração e Imposição de Multa n.5973/2016

Processo 4092/2008

Contribuinte: D.M.LIMA LANCHONETE- ME  
CNPJ: 09.247.863/0001-32

Infração: Deixar de comunicar alteração de dados cadastrais ou cessação de atividade (artigo 65 da Lei complementar 193/2009); Deixar de atender as notificações feitas pela autoridade fiscal (artigo 84 da Lei complementar 193/2009).

Valor original: R\$ 438,54

Norma impositiva da penalidade: artigo 81 da Lei Complementar 193/2009

Após o prazo recursal os valores serão atualizados e inscritos em dívida ativa.

Auto de Infração n.20533/2016

Processo 17876/2015

Contribuinte: RENOVA EMPREGOS LTDA ME  
CNPJ: 06.202.639/0001-36

Infração: Apurou-se que, em relação aos serviços prestados no município de Taboão da Serra não houve o recolhimento do ISSQN devido, sendo cobrados através do Auto de Infração 20533/2016.

Valor: R\$ 13.116,27

Embasamento legal para a cobrança: artigos 55, 56, 87 e 88 da LC 193/2009.

Após o prazo recursal os valores serão atualizados e inscritos em dívida ativa

Auto de Infração n.20621/2016

Processo 28167/2010

Contribuinte: BUCHER & BUCHER SISTEMAS ELETRONICOS LTDA  
CNPJ: 38.866.679/0001-79

Infração: Apurou-se que, em relação aos serviços prestados no município de Taboão da Serra não houve o recolhimento do ISSQN devido, sendo cobrados através do Auto de Infração 20105/2016.

Valor: R\$ 26.764,51

Embasamento legal para a cobrança: artigos 55, 56, 87 e 88 da LC 193/2009.

Após o prazo recursal os valores serão atualizados e inscritos em dívida ativa.

Auto de Infração n.20105/2016

Processo 32124/2016

Contribuinte: AMBIENTAL MARCENARIA LTDA-ME  
CNPJ: 10.463.189/0001-02

Infração: Apurou-se que, em relação aos serviços prestados no município de Taboão da Serra não houve o recolhimento do ISSQN devido, sendo cobrados através do Auto de Infração 20105/2016.

Valor: R\$ 531.450,28

Embasamento legal para a cobrança: artigos 55, 56, 87 e 88 da LC 193/2009.

Após o prazo recursal os valores serão atualizados e inscritos em dívida ativa.

**RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - DESDOBRO - 12/01/2017**

Processo: 38279/2016

Requerente: FRANCIS GEORGE EMILE ROUSSEAU

Assunto: REMEMBRAMENTO DE LOTE

Situação: Comuniquê-se

Data: 11/01/2017

Processo: 38822/2016

Requerente: MARIA CRISTINA AP.HORA

Assunto: Desdobro de Lote

Situação: Comuniquê-se

Data: 11/01/2017

**RELATÓRIO**

Processo: 18.316/2016

Requerente: Antonio Jorge de Carvalho Junior

Assunto: Programa de Regularização LC nº 333/2015

Situação: Comuniquê-se

Data: 06/01/2017

Processo: 38.656/2013

Requerente: Sonia Maria Vertuani da Silva

Assunto: Programa de Regularização LC nº 291/2012

Situação: Comuniquê-se

Data: 06/01/2017

Processo: 39.115/2013

Requerente: Hutchinson do Brasil S/A

Assunto: Programa de Regularização LC nº 291/2012

Situação: Comuniquê-se

Data: 06/01/2017

Processo: 25.441/2012

Requerente: Carlos Henrique dos Santos Teles

Assunto: Alvará de Edificação

Situação: Indeferido

Data: 04/11/2016

Processo: 267/2017

Requerente: TG dos Santos Engenharia - EPP

Assunto: Cadastro de Empresa de Engenharia

Situação: Comuniquê-se

Data: 09/01/2017

Processo: 19.349/2014

Requerente: Waldir Mateo Rebollo

Assunto: Alvará de Edificação

Situação: Comuniquê-se

Data: 09/01/2017

Processo: 417/2015

Requerente: Ronaldo Rezende Xavier

Assunto: Alvará de Edificação e Demolição

Situação: Comuniquê-se

Data: 09/01/2017

Processo: 36.639/2013

Requerente: Pedro Rodrigues Queiroz

Assunto: Programa de Regularização LC nº 291/2012

Situação: Comuniquê-se

Data: 09/01/2017

Processo: 37.542/2014

Requerente: Otílio Pereira de Brito

Assunto: Programa de Regularização LC nº 323/2014

Situação: Comuniquê-se

Data: 09/01/2017

Processo: 28.807/2015

Requerente: João Bonfim dos Santos

Assunto: Programa de Regularização LC nº 333/2015

Situação: Comuniquê-se

Data: 09/01/2017

Processo: 27.576/2011

Requerente: Manoel Messias Lima Machado

Assunto: Programa de Regularização LC nº 228/2010

Situação: Comuniquê-se

Data: 09/01/2017

Processo: 38.551/2014

Requerente: Maria do Carmo Nobre Queiroz

Assunto: Programa de Regularização LC nº 323/2014

Situação: Comuniquê-se

Data: 10/01/2017

Processo: 33.509/2016

Requerente: Marcio Romani Dias

Assunto: Certificado de Conclusão (Habite-se)

Situação: Comuniquê-se

Data: 10/01/2017

Processo: 38.013/2016

Requerente: Teodoro Clementino Filho

Assunto: Cópia de Planta

Situação: Deferido

Data: 10/01/2017

Processo: 34.858/2016

Requerente: Thiago Mazon de Moraes

Assunto: Cadastro de Profissional Liberal

Situação: Comuniquê-se

Data: 10/01/2017

Processo: 38.030/2016

Requerente: Teodoro Clemente Filho

Assunto: Cópia de Documentos

Situação: Deferido

Data: 10/01/2017

Processo: 38.322/2016

Requerente: Emilio Bianco Neto

Assunto: Certidão de Diretrizes

Situação: Deferido

Data: 10/01/2017

Processo: 38.790/2016

Requerente: Claudio Melo

Assunto: Cadastro de Profissional Liberal

Situação: Deferido

Data: 10/01/2017

Processo: 336/2017

Requerente: Elmiro Jose Gonçalves

Assunto: Cópia de documentos

Situação: Comuniquê-se

Data: 11/01/2017

Processo: 31.328/2016

Requerente: Antonio Carlos Fernandes

Assunto: Certificado de Demolição

Situação: Deferido

Data: 10/01/2017

Processo: 33.968/2013

Requerente: Marcelo Mandelli

Assunto: Programa de Regularização LC nº 291/2012

Situação: Comuniquê-se

Data: 11/01/2017

Processo: 36.128/2014

Requerente: Matilde Trappel Brink

Assunto: Programa de Regularização LC nº 323/2014

Situação: Comuniquê-se

Data: 11/01/2017

Processo: 20.261/2016

Requerente: Paulo Moraes da Silva

Assunto: Programa de Regularização LC nº 333/2015

Situação: Comuniquê-se

Data: 11/01/2017

Processo: 36.693/2016

Requerente: Mitra Diocesiana de Campo Limpo

Assunto: Certidão de Diretrizes

Situação: Deferido

Data: 11/01/2017

Processo: 38.602/2016

Requerente: Ricardo Bueno de Oliveira

Assunto: Renovação de Cadastro de Profissional Liberal

Situação: Deferido

Data: 11/01/2017

Processo: 19.349/2014

Requerente: Waldir Mateo Rebollo

Assunto: Alvará de Edificação

Situação: Comuniquê-se

Data: 12/01/2017

Processo: 37.318/2016

Requerente: Antonio Renato Bonin

Assunto: Programa de Regularização LC nº 333/2015

Situação: Comuniquê-se

Data: 12/01/2017

Processo: 27.676/2011

Requerente: Maria da Luz Fernandes da Silva

Assunto: Programa de Regularização LC nº 228/2010

Situação: Indeferido

Data: 12/01/2017

Processo: 39.141/2013

Requerente: Maria do Carmo Dias Tigre

Assunto: Programa de Regularização LC nº 291/2012

Situação: Indeferido

Data: 12/01/2017

Processo: 24.968/2011

Requerente: Antonio Dias Nascimento

Assunto: Programa de Regularização LC nº 228/2010

Situação: Indeferido

Data: 12/01/2017

Processo: 24.850/2016

Requerente: Iraci Yoko Yoneda

Assunto: Certificado de Conclusão de (HABITE-SE)

Situação: Indeferido

Data: 12/01/2017

Processo: 799/2017

Requerente: Sebastiao Ankerkrone

Assunto: Renovação Cadastral de Profissional

Situação: Comuniquê-se

Data: 13/01/2017

Processo: 16.618/2016

Requerente: Viviane Molinari Macieira

Assunto: Programa de Regularização LC nº 333/2015

Situação: Comuniquê-se

Data: 13/01/2017

**SECRETARIA DA FAZENDA****Despacho do Ordenador de Pagamentos**

Acolhendo as justificativas das autoridades competentes, responsáveis e ordenadores de despesas de seus órgãos, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do artigo 5º do Estatuto das Licitações, Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, para justificar o pagamento de cada uma das despesas a seguir indicadas, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade:

a) Despesas regularmente empenhadas relativas à Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial da União e Imprensa Oficial Municipal, essenciais ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos praticados na gestão do governo municipal.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$
Iresp	1111163	8.997,74
Iresp	1110304	4.941,38
Iresp	1110742	2.655,07
Iresp	1112241	2.802,58
Iresp	1111749	516,26
Maria Norma Barreiro	8156	2.890,00

b) Despesas regularmente empenhadas relativas a serviços de caráter contínuo, imprescindíveis para o regular funcionamento das atividades administrativas do Município, cuja inadimplência acarretaria a interrupção no fornecimento de serviços de natureza essencial.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$
Sky	400227416108	662,84
Peliserv Equip. Odonto-Medicos LTDA ME	2952/4523	32.245,86
TGM	2255	21.553,03
Mega Med Prod. Serv.Hospitalares LTDA	2170/2186	30.393,99
FVB Locadora de Veiculos e Serv. LTDA ME	2024/2028	5739,34
Ale M. Nalini Telecomunicações ME	59/60	12.561,27
Topdata Processamento de dados LTDA Epp	19078/19105/18989/19200/19277/19233	21839,86
Rede Sol Fuel Distribuidora S/A	108262/1	